E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.423 DE 29 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.116.903,15 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e três reais e quinze centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.728,30
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1010 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.110.000**	
ELEMENTO	(127) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2089 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(305) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.068**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.448,99

UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(475) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.878,56
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL**	
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(510) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.826,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.012**	
ELEMENTO	(476) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	407.637,35
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2141 - MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.002**	
ELEMENTO	(478) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.297,14
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1030 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.016**	
ELEMENTO	(486) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194.494,19
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1033 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE ESCOLA - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(534) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(596) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.055**	
ELEMENTO	(612) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00

FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2157 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(625) 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	80.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2158 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.500.011**	
ELEMENTO	(628) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**0023 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2164 - MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO TUTELAR	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(642) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.722,75
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA**	
FONTE	**03 – FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2161 - MANUTENÇÃO FMDCA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**03.510.000**	
ELEMENTO	(634) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	305.680,00
ELEMENTO	(636) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.989,87
TOTAL		**2.116.903,15**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	**01.300.068**	
ELEMENTO	(281) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.448,99
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(595) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.722,75

UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.055	
ELEMENTO	(610) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
TOTAL		**57.171,74**

2° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Convênio Salário Educação no valor de R$ 325.704,56 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos de doação no valor de R$ 314.669,87 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar no valor de R$ 60.297,14 (Sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 145/2014 – Poço Tubular Bairro Rural Indaiatuba no valor de R$ 194.494,19 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 285/2014 – Cobertura de Quadras Poliesportivas EMEF Anna Pinto e Juscelino Kubistchek de Oliveira no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio PAC 205178/2013 – Transferência Direta – Construção Quadra – Emeb Pedreira do Arapongal no valor de R$ 407.637,35 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos da Ampliação do Piso Social Paulista no valor de R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 72.728,30 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio do Programa Especial de Melhorias – PEM no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de maio de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.409/2014, de autoria do Executivo Municipal